LEI MUNICIPAL Nº 655, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO ROMANATTO NO MUNICÍPIO DE IBIAM"

JOARES TREVISOL, Prefeito do Município de Ibiam - Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas denominadas "A", "B", "C", "D", "E" e "F" do Loteamento Romanatto passarão a denominar-se conforme segue:

Ruas "A" e "B" denominar-se-á Rua dos Ipês;
Ruas "C" e "D" denominar-se-á Rua Angela Merlo Baggio;
Rua "E" denominar-se-á Rua Três Irmãos;
Rua "F" denominar-se-á Rua Luiz Romanatto;

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiam, em 24 de junho de 2021.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 25 /06 /2021, Edição nº. 3541 conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda